

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 19 de Maio de 2026 Ano 31
Nº 2929 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU	2
FUNDAÇÃO PROCON	4
Gabinete da Prefeita	5
Hospital Regional José Alencar	6
Poder Executivo	8
Poder Legislativo	15
Poder Legislativo - Departamento Legislativo	25
Secretaria da Saúde	27
Secretaria de Administração	30
Secretaria de Meio Ambiente	36
Secretaria de Segurança Pública	38

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 63/2025

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	TDS CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de engenharia, elaboração de projetos básicos e executivos, e serviços de instalações complementares, para a construção do Centro de Reservação no bairro Ponte Alta, contendo um reservatório metálico elevado de 368 m³, fundação, fechamento, iluminação, instalação de peças hidromecânicas e adutora, situado na Rua Uberaba, S/N, no bairro Ponte Alta (Zona 23K, Long. 222096.75 m E, Lat. 7819989.23 m S), no município de Uberaba/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Coordenação de Captação e Reservação e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o período de vigência do referido Contrato, com o objetivo específico de conclusão integral do objeto contratado conforme justificativa anexa ao processo, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2025.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Sérgio de Souza - Matrícula: 1799 Suplente: Alexandre Nomeline Barcelos - Matrícula: 0718 Fiscal: Adrielson de Oliveira Mendonça - Matrícula: 2118 Suplente: Maykon Fernando de Moraes - Matrícula: 2278
VIGÊNCIA:	O contrato vigorará por mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 21 de maio de 2026 e término em 20 de julho de 2026, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 15/2025

Uberaba/MG, 19 de maio de 2026.

Fernando Gomes da Silva

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Mat: 2083-4

Outros Atos

PORTARIA CODAU Nº 081/2026

CONCEDE ADICIONAL PARA ENCARREGADO DE EQUIPE OPERACIONAL AO SERVIDOR, QUE MENCIONA

O Presidente da **Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art.71 da Lei Complementar 649/2023, de 03 de julho de 2023 e alterações posteriores, **RESOLVE:**

Art 1º Concede Adicional para Encarregado de Equipe Operacional:

MAT	SERVIDORES
917	Frederico da Silva Dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em Vigor na data de publicação.

Uberaba, 15 de maio de 2026
RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Presidente / CODAU



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA INTERNA FUNDAÇÃO PROCON UBERABA Nº 10/2026.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIALMENTE DESIGNADA COMO RESPONSÁVEIS PELOS SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, DESCRITOS A SEGUIR, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON UBERABA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 488 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. Designar membros relacionados abaixo como responsáveis pelos serviços discriminados a seguir, para o exercício de 2026:

I – Recursos Humanos: Reni Patrícia e Silva;

II – Patrimônio, Almoxarifado: Reni Patrícia e Silva;

III – Licitação e Compras: Leonardo Pereira Hussar e Reni Patrícia e Silva;

IV – Tesouraria: Luciano Mota Reis;

V - Transportes: Daniel Andrade de Souza.

Art. 2º. A investidura dos referidos funcionários é para o período 13 de maio a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de maio de 2026.

Uberaba, 18 de maio de 2026.

Anderson Romero Freitas

Decreto 41/2025

**Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON/Uberaba/MG.**

PROCON

www.uberaba.mg.gov.br/procon

Av. Leopoldino de Oliveira, 2.976 - Estados Unidos
Cep: 38015-000 - Uberaba/MG
Telefone: +55 34 3334-9100

GABINETE DA PREFEITA**ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 050/2026.***ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.*

A Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 - Os Elementos de Despesas indicados nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.304.0102.2030.3.1.90.94.1.500	324.034,22
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS	
02.18.10.08.122.0401.8001.3.1.90.94.1.500	80.000,00
02.18.10.08.245.0115.2113.3.3.90.40.1.660	36.500,00
02.18.10.08.122.0401.8001.3.3.90.40.1.500	45.000,00
02.18.10.08.122.0401.8001.3.3.90.93.1.500	50.000,00
02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.90.40.1.660	31.000,00
02.18.10.08.241.0115.2110.3.3.90.39.1.660	9.300,00
Secretaria Especial de Comunicação - SECOM	
02.21.10.24.122.0502.8006.3.3.90.92.1.500	195.000,00
Total Suplementações	770.834,22

1.1 - Ficam alterados, conforme descrições abaixo:

Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.304.0102.2030.3.1.90.11.1.500	324.034,22
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS	
02.18.10.08.241.0115.2110.3.3.90.30.1.660	9.300,00
02.18.10.08.122.0401.8001.3.3.90.30.1.500	50.000,00
02.18.10.08.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	80.000,00
02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.90.30.1.660	31.000,00
02.18.10.08.122.0401.8001.3.3.90.36.1.500	45.000,00
02.18.10.08.245.0115.2113.3.3.90.39.1.660	36.500,00
Secretaria Especial de Comunicação - SECOM	
02.21.10.24.122.0502.8006.3.3.90.39.1.500	195.000,00
Total Anulações	770.834,22

Os efeitos deste Ato Administrativo retroagem a data de 10/04/2026.

Uberaba, 30 de abril de 2026.

Leila Braga

chefe de gabinete

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 051/2026.*ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.*

A Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 - Os Elementos de Despesas indicados nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Secretaria de Administração - SAD	
02.07.10.04.122.0401.8001.3.3.90.14.1.500	3.000,00
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.34.1.500	143.920,00
Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM	
02.20.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	2.810,04
Total Suplementações	149.730,04

1.1 - Ficam alterados, conforme descrições abaixo:

Secretaria de Administração - SAD	
02.07.10.04.122.0401.8001.3.3.90.36.1.500	3.000,00
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.39.1.500	143.920,00
Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM	
02.20.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	2.810,04
Total Anulações	149.730,04

Os efeitos deste Ato Administrativo entram em vigor nesta data.

Uberaba, 04 de maio de 2026.

Leila Braga

chefe de gabinete

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 19/05/2026

Processo Seletivo – Vigilante

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **VIGILANTE** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico <https://hrja.uniube.br/trabalheConosco> até o dia 26 (vinte e seis) de maio de 2026 (terça-feira), às 08h30.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

- Ensino Médio Completo;

- Possuir Curso de Vigilante;
- Possuir Curso de Reciclagem;
- Possuir Carteira Nacional de Vigilante (CNV);
- Experiência na área de urgência e emergência será um diferencial;
- Disponibilidade de horário (escala 12x36 dia/noite);
- Conhecimento em informática (Pacote Office).

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, das 8h às 12h / 13h às 17h.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa Hospitalar
SEU

Publicação 19/05/2026

Processo Seletivo – Zelador (a). Hospitalar

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **ZELADOR(a) HOSPITALAR** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico <https://hrja.uniube.br/trabalheConosco> até o dia 26 (vinte e seis) de maio de 2026 (terça-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Ensino Fundamental Completo.
2. Disponibilidade de Horário (escala 12x36).
3. Experiência na área hospitalar será um diferencial.

Atividades: Realizar a manutenção e limpeza do local, mantendo a organização e higienização adequada

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa Hospitalar
Sociedade Educacional Uberabense

Publicação 19/05/2026

Processo Seletivo — Técnico (a) de Enfermagem

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico <https://hrja.uniube.br/trabalheConosco> até o dia 26 (vinte e seis) de maio de 2026 (terça-feira), às 08h30.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

- Curso Técnico em Enfermagem concluído;
- Possuir COREN regular e ativo;
- Experiência na área hospitalar será um diferencial;

- Disponibilidade de horário (escala 12x36 noturno);
- Conhecimento em informática (Pacote Office).

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, das 8h às 12h / 13h às 17h.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa Hospitalar
SEU

Publicação 18/05/2026

Processo Seletivo – Bedel (Porteiro)

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **BEDEL (PORTEIRO)** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico <https://hrja.uniube.br/trabalheConosco> até o dia 22 (vinte e dois) maio de 2026 (terça-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Ensino Fundamental completo.
2. Experiência em rotinas de portaria e atendimento ao público na área Hospitalar será um diferencial
3. Disponibilidade de Horário (Escala 12x36 dia/noite).
4. Conhecimento em Informática (Pacote Office).

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretor Administrativo
Hospital Regional José Alencar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.085, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.882.203,63.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.882.203,63 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e três reais e sessenta e três centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 5.882.203,63 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e três reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-

se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 10/04/2026.

Uberaba, 30 de abril de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$
Secretaria de Educação - SEMED	
02.14.54.12.361.0507.2099.3.3.90.39.2.543	362.242,67
02.14.54.12.365.0507.2099.3.3.90.39.2.543	400.000,00
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.72.39.2.600	4.931.262,00
02.15.10.10.122.0101.1001.4.4.90.52.2.621	19.136,00
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS	
02.18.10.08.244.0115.2063.3.3.50.41.2.660	50.000,00
02.18.95.08.244.0120.2118.3.3.90.39.2.669	63.000,00
02.18.10.08.241.0120.2114.3.3.90.39.2.669	43.000,00
Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM	
02.20.40.18.541.0209.4006.3.3.90.39.2.759	1.000,00
Secretaria Especial de Comunicação - SECOM	
02.21.10.24.122.0502.8006.3.3.90.39.2.759	12.562,96
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	5.882.203,63

I.2 - Os recursos para a abertura deste crédito suplementar são decorrentes de superávit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 5.882.203,63 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e três reais e sessenta e três centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica; aquisição de equipamentos e materiais permanentes; transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2026

Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 115.287.383,12
Saldos de créditos suplementares	R\$ 551.212.097,57
Percentual utilizado	4,32 %
Atualizado em 30/04/2026 às 11:20:10	

DECRETO Nº 2.111, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.029.245,63.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.029.245,63 (dois milhões, vinte e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 2.029.245,63 (dois milhões, vinte e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 04 de maio de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I**MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

I.1 - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$
Secretaria de Educação - SEMED	
02.14.50.12.361.0507.2093.3.3.90.39.1.500	706.465,28
02.14.20.12.365.0505.2088.3.3.90.40.1.500	2.633,54
02.14.60.13.122.0505.2088.3.3.90.40.1.500	3.903,97
02.14.20.12.122.0505.2088.3.3.90.40.1.500	523.481,79
02.14.50.12.365.0507.2093.3.3.90.39.1.500	371.964,79
02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.90.39.1.500	158.546,26
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS	
02.18.20.08.244.0115.2059.3.3.90.32.1.500	160.000,00
02.18.10.08.244.0114.2077.3.3.90.40.1.660	2.250,00
02.18.10.08.244.0120.2118.3.3.50.41.1.660	100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	2.029.245,63
------------------------	--------------

I.2 - Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 - Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R\$
Secretaria de Educação - SEMED	
02.14.54.12.361.0507.2099.3.3.90.39.1.500	1.766.995,63
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS	
02.18.10.08.244.0401.2119.4.4.90.52.1.660	2.250,00
02.18.10.08.245.0120.2117.4.4.90.52.1.660	100.000,00
02.18.20.08.244.0115.2059.3.3.60.45.1.500	160.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	2.029.245,63

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 2.029.245,63 (dois milhões, vinte e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita; serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica; prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica; transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2026	
Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 117.316.628,75
Saldos de créditos suplementares	R\$ 549.182.851,94
Percentual utilizado	4,40 %
Atualizado em 04/05/2026 às 09:20:10	

DECRETO Nº 2.112, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 442.791,90.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 442.791,90 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e noventa centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 442.791,90 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 04 de maio de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$
Secretaria de Educação - SEMED	
02.14.54.12.365.0507.2099.3.3.90.39.1.546	42.791,90
02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.90.39.1.546	400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	442.791,90

I.2 - Os recursos para a abertura deste crédito suplementar são decorrentes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 442.791,90 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e noventa centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2026	
Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 117.316.628,75
Saldos de créditos suplementares	R\$ 549.182.851,94
Percentual utilizado	4,40 %
Atualizado em 04/05/2026 às 10:25:15	

DECRETO Nº 2.113, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 366.821,90.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 366.821,90 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 366.821,90 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 04 de maio de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$
Controladoria Geral - CG	
02.09.10.04.122.0402.8037.3.3.90.14.2.759	10.000,00
02.09.10.04.122.0402.8037.3.3.90.33.2.759	10.000,00
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.14.2.621	2.206,00
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.33.2.621	1.200,00
02.15.10.10.302.0101.2033.3.3.50.85.2.621	19.002,65
02.15.10.10.303.0101.2029.3.3.90.30.2.621	324.413,25
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	366.821,90

I.2 - Os recursos para a abertura deste crédito suplementar são decorrentes de superávit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 366.821,90 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas com diárias - civil; passagens e despesas com locomoção; contrato de gestão; aquisição de materiais de consumo.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2026

Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 118.126.242,55
Saldos de créditos suplementares	R\$ 548.373.238,14
Percentual utilizado	4,43 %
Atualizado em 04/05/2026 às 11:30:20	

DECRETO Nº 2.196, DE 19 DE MAIO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 0414/2025, QUE “DESIGNA SERVIDORES PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO”

A **Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e Leis complementares nº 101, de 04 de maio de 2000 e 131 de 27 de maio de 2009 e Portaria nº 548, de 22 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Decreto nº 0414, de 14 de março de 2025, que “Designa servidores para Manutenção e Atualização do Portal da Transparência e Serviço de Informação ao Cidadão”, passando o anexo a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO

ÓRGÃO	MEMBROS SIC - Serviço de Informação ao Cidadão	Servidores responsáveis pela manutenção e atualização do Portal da Transparência
(...)		
XII - Secretaria Municipal de Governo	a) (...) b) Joslane Miguel Soler Miranda (NR- Nova Redação)	a) (...) b) Esther Ribeiro Martins de Deus (NR- Nova Redação)
(...)		
XVI - Secretaria de Serviços Urbanos e Obras	a) Ricardo Urzedo Alves (NR-Nova Redação) b) Mariana Mendes Porto Azevedo (NR-Nova Redação)	a) Ricardo Urzedo Alves (NR-Nova Redação) b) Mariana Mendes Porto Azevedo (NR-Nova Redação)
(...)		

Art. 2º Os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 19 de maio de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

JUNIA CECÍLIA CAMARGO DE OLIVEIRA

Controladora Geral

Portarias

PORTARIA Nº 1.037, DE 19 DE MAIO DE 2026**Conceder Gratificação de Incentivo à Qualificação de servidores que menciona**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 5504 que foi alterada 11644, de 12 de agosto de 2.013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados, utilizando-se como referência

o valor do vencimento base.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 19 de maio de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

Matricula	Nome
58903-9	ALEXANDRE PEDROZA FRANCISCO
60130-6	AMANDA REZENDE LOPES
58884-9	DANIELA CRISTINE DA SILVA
58943-8	DENIS APARECIDO MARCELINO FRIZI
59494-6	ELEN STEFANI LIMA SILVA
59407-5	EZEQUIEL GOMES LAMOUNIER
59095-9	GHISLIANE RODRIGUES PEREIRA
59200-5	GLAUCIANE MARIA DE ARAUJO SARMENTO E LOPES
58906-3	JOAO VITOR BORGES SANTIAGO
59504-7	LORENE RODRIGUES TEIXEIRA
59645-0	MARCOS VINICIUS GUIMARAES DA SILVA
59575-6	PAULA CINTIA DOS SANTOS VIEIRA
58955-1	QUEZIA AUGUSTA DA SILVA
59995-6	STEPHANIE CESAR FERREIRA

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Apostilamentos

EXTRATO DO 7º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 013.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/021/2026

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

OBJETO: 7º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013.2022, VISANDO PROMOVER O REAJUSTE NO VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 14.584/2026, APROVADA NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 14.05.2026.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65, § 8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

UBERABA - MG, 18 DE MAIO DE 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS


PRESIDENTE

Outros Atos

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Uberaba - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 26034165000178
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)															
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)															
Pessoal Ativo	3.343.466,52	3.566.314,29	3.517.908,50	3.458.468,37	3.491.837,18	3.524.445,72	3.411.693,05	5.910.345,09	4.071.070,08	3.649.873,12	3.595.626,32	3.430.315,61		44.971.363,85	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.862.540,35	3.080.953,64	3.057.302,04	3.032.892,17	3.002.272,80	3.026.162,65	2.950.590,52	5.481.740,30	3.150.028,91	3.119.083,66	3.127.915,08	2.964.863,74		38.856.345,86	
Obrigações Patronais	480.926,17	485.360,65	460.606,46	425.576,20	489.564,38	498.283,07	461.102,53	428.604,79	921.041,17	530.789,46	467.711,24	465.451,87		6.115.017,99	
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)															
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)															
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.343.466,52	3.566.314,29	3.517.908,50	3.458.468,37	3.491.837,18	3.524.445,72	3.411.693,05	5.910.345,09	4.071.070,08	3.649.873,12	3.595.626,32	3.430.315,61		44.971.363,85	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Uberaba - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 26034165000178
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.156.865.369,46	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	14.496.896,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	23.181.540,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	2.119.186.933,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	44.971.363,85	2,12
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	127.151.216,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	120.793.655,21	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	114.436.094,41	5,40


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Uberaba - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 26034165000178
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Uberaba - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 26034165000178
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Uberaba - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 26034165000178
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Uberaba - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 26034165000178
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ISMAR VICENTE DOS SANTOS: [REDACTED] Date: 2026.05.19 13:43:17 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Uberaba - MG
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA N.º 5706/2026

Exonera ocupantes de Cargo em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções foram exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Diego Fabiano de Oliveira:**

- **Ana Carolina Soares Oliveira**
- **Lázaro Monteiro de Melo Júnior**
- **Nathyele Souza Ramos**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 18 de Maio de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5707/2026

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Thiago Mariscal dos Santos:**

- **Bruna Prestes Pereira Gomes**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 18 de Maio de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5708/2026

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete da **Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga:**

- **Geovanna do Nascimento Rezende**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 18 de Maio de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5709/2026

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Thiago**

Mariscal dos Santos:

· **Nayara Angélica Costa Fidélis**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 18 de Maio de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA
ONDA AUTISMOS

EDITAL Nº 01/2026 DA 5º EXPOAUTISMOS



A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Uberaba, por meio da Conselheira Estadual da Onda AutismoS Fernanda Fonseca, torna público o presente edital, para seleção de trabalhos que farão parte da “5º ExpoautismoS”, conforme as regras a seguir:

CAPÍTULO I-DO OBJETO

1.1 A 5º ExpoautismoS tem por objetivo expor a potencialidade das pessoas com autismo, por meio de manifestações artísticas e culturais realizadas por autistas, quebrando paradigmas e preconceitos firmados.

CAPÍTULO II-DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO EVENTO

2.1 A 5º ExpoautismoS será realizado nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2026, das 13:30h às 17h, no Paço Municipal da Câmara Municipal de Uberaba, localizada na Praça Rui Barbosa, 250 - Centro, Uberaba - MG, 38010-230.

CAPÍTULO III-DOS REQUISITOS

3.1 Serão aceitos trabalhos de cunho artístico/cultural, relacionados às áreas de dança, música, esculturas, pinturas, desenho, literatura, poesia, fotografia, artesanato, etc..

3.2 Poderão se inscrever apenas pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista.

3.3 Poderão se inscrever pessoas de todas as idades, observando o disposto no item 3.2.

3.4 Serão permitidas inscrições de escolas públicas da rede municipal, estadual e escolas privadas, do ensino fundamental ao ensino superior, além de instituições que atendam pessoas com TEA.

CAPÍTULO IV- DAS INSCRIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DAS ARTES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas durante o período de 19/05/2026 a 11/06/2026, por meio de formulário de inscrição disponível no seguinte link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScML2KwGy2zGz80ARXh0kfyrlvzaeYyosV4miQsw097TtIKQ/viewform?usp=publish-editor>

4.2 As inscrições somente serão validadas se forem respondidos todos os tópicos disponíveis no respectivo formulário de inscrição.

4.3 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo mencionado no item 4.1.

4.4 As artes deverão ser entregues para Vanessa Galvina do Cerimonial no Paço Municipal da Câmara Municipal de Uberaba, localizada na Praça Rui Barbosa, 250 - Centro, Uberaba - MG, 38010-230 do dia 19/05 ao dia 11/06 das 13 as 17 horas.

4.5 Não serão aceitas as artes entregues após essa data, qualquer dúvida chamar os organizadores através do contato deixado neste edital.

CAPÍTULO V-DA SELEÇÃO

5.1 Serão validadas todas as inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos nos capítulos anteriores.

5.3 A conselheira da Onda AutismoS Fernanda Fonseca entrara em contato por meio do telefone e/ou e-mail informados no formulário de inscrição, para confirmar a validação da inscrição e repassar todos os detalhes relacionados às apresentações, cabendo ao selecionado manter atualizados os seus meios de contato.

CAPÍTULO VI-DA PREMIAÇÃO

6.1 Todos os participantes inscritos serão premiados com uma medalha e um certificado de de honra ao mérito que serão entregues no término do evento dia 19/06 às 15 horas.

CAPÍTULO VII-DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

7.1 A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Uberaba, por meio da Conselheira Estadual da Onda AutismoS Fernanda Fonseca, se reservam o direito de utilização de imagem das exposições, obras e artistas selecionados, para divulgação de ações culturais; devendo o participante conceder por direito de uso de imagem, a título de divulgação cultural a qualquer tempo.

CAPÍTULO VIII-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O ato de inscrição implica no conhecimento e total concordância pelo participante das definições desse regulamento.

8.2 Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela responsáveis Fernanda Fonseca.

Telefone:(34)98800-0327
E-mail: enfermeiraesteta1@gmail.com
Instagram: [@autistamaedeautista_](https://www.instagram.com/autistamaedeautista_)

SECRETARIA DA SAÚDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Secretária Municipal de Saúde, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 126/2025**, tendo como objeto, pelo menor preço, **o fornecimento diário de marmitex, em atendimento à Secretaria de Saúde [SMS]**, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, resolvo **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação supracitada na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por ter atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor para o lote:

• **VANDERLEI DOS SANTOS LEMES (CNPJ 00.814.518/0001-69):.**

LOTE 01 - valor total de R\$ 1.419.552,00 (um milhão e quatrocentos e dezenove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Valor global: R\$ 1.419.552,00 (um milhão e quatrocentos e dezenove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Registre-se, publique-se, cumpra-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 19 de maio de 2026.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária Municipal

(Autoridade Competente)

Secretaria de
Saúde



UBERABA
PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE – RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026 (RDQA)

A SECRETÁRIA DE SAÚDE de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e considerando o DECRETO Nº 1429, DE 10 DE JANEIRO DE 2018, que regulamenta o procedimento para a realização de Audiências Públicas,

CONVOCA

A população em geral, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), profissionais de saúde, membros do Conselho Municipal de Saúde, entidades representativas, vereadores e demais interessados para a **Audiência Pública de apresentação e avaliação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (1º Quadrimestre de 2026)**.

A audiência tem por finalidade dar cumprimento ao preceito legal da transparência da gestão fiscal e do controle social no SUS, demonstrando a execução orçamentária, financeira e os indicadores de saúde referentes ao período.

A audiência será realizada no seguinte local, data e horário:

- **Local:** Plenário da Câmara Municipal
- **Endereço:** Praça Rui Barbosa, 250 - Centro
- **Data:** 27 de maio de 2026
- **Horário:** 09h00min

Documento assinado digitalmente
gov.br EUNICE CRISTINA PERES SIMÕES
Data: 19/05/2026 13:28:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EUNICE CRISTINA PERES SIMÕES
Secretária adjunta de Saúde
Decreto Nº 0017/2025

SECRETARIA DA
SAÚDE**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 32 DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre designação de Fiscal e Gestor titular e de Fiscal e Gestor substituto, e contém outras disposições.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de designar servidores públicos para exercerem a gestão e fiscalização do(s) contrato(s) administrativos, em atendimento ao disposto no artigo 7º e art. 187, III, do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) servidores(as) abaixo indicados para executar as atribuições de fiscal de contrato, titular e suplente, bem como gestor de contrato, titular e suplente, do Termo de Contrato nº 269/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE UBERABA**, com intervenção da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **HOSPITAL DA CRIANÇA. CNPJ nº 25.440.199/0001-08**, a prestação de assistência especializada em média complexidade pediátrica e pronto atendimento pediátrico, sendo responsáveis pela porta de entrada, diagnóstico definitivo e tratamento das patologias pediátricas pertinentes e serviços assessoriais, como exames patológicos, de imagem, consultas, dentre outros que garantam o atendimento integral, universal e igualitário ao usuário do sistema único:

- a) Érika Cruz da Silva (Matrícula nº. 47.562-9) – Fiscal Técnico;
- b) Rita de Cassia Costa Gomes (Matrícula nº. 54.595-3.) – Fiscal Técnico;
- c) Ulisses Rufino de Camargos (Matrícula nº. 36.020-1) – Fiscal Administrativo;
- d) Lucas de Araújo Almeida (Matrícula nº. – 59.717-1) – Gestor Titular;
- e) Mirian de Moraes (Matrícula nº. 57.807-0) – Gestor Substituto.

Art. 2º. Compete aos agentes gestores e fiscalizadores, observarem as diretrizes e procedimentos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, expedido pela Controladoria-Geral do Município, além das atribuições previstas no art. 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 18 / 05 / 2026.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretário municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Uberaba/

Decreto nº 0016, de 01 de janeiro de 2025.

Eunice Cristina Peres Simões
Secretária Adjunta de Saúde
Decreto nº 0017/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DO I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024**

MUNICÍPIO:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
FORNECEDORES:	BIOLIMP LTDA E ECOLOGY PAPER LTDA.
	Prorrogação do prazo de vigência dos Fornecedores Biolimp LTDA e Ecology Paper LTDA, constantes na Ata referenciada, pelo saldo quantitativo indicado no ID 630600, cuja finalidade é o fornecimento de materiais de limpeza (higiene, descartáveis e suportes), em atendimento às Secretarias de: Administração - SAD; Saúde - SMS; e Educação - SEMED.
DO PRAZO:	Prorroga-se o prazo de vigência por mais 01 (um) ano , contado a partir de seu efetivo vencimento.
RECURSOS FINANCEIROS:	As despesas, inerentes ao ato, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs: 1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD: 02.07.10.04.122.0401.8022.339030.1.500-1.169 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMED: 02.14.54.12.365.0203.4001.3.3.90.30.00. 1.500 - 1.476 02.14.54.12.122.0507.2091.3.3.90.30.00.1.500 _ 1.447 02.14.60.13.122.0112.8041.3.3.90.30.00.1.500 _ 1.488 1. SECRETARIA DE SAÚDE – SMS: 02.15.10.10.122.0101.2038.3.3.90.30.00.1.500-621 02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.30.00.2.600-670 02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.30.00.2.621-670 02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.90.30.00.1.500-714 02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.30.00.1.600-670 02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.30.00 .2.621-830 02.15.10.10.302.0101.2036.3.3.90.30.00.1.621-739 02.15.10.10.303.0101.2029.3.3.90.30.00 1.621-797 02.15.10.10.302.0101.2049.3.3.90.30.00.1.600-774, e/ousuas correspondentes.
GESTORES/FISCAIS:	Ana Angélica Resende de Sousa - SAD, Diênifer Ceretta Pimenta Mota - SMS / Adilson de Assis dos Santos - SAD, Duarte Felipe dos Reis Oliveira - SMS, Wanilsen Cesar de Castro Morais - SEMED.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 106/2024 - Ata de Registro de Preços nº 047/2025

Uberaba/MG, 19 de maio de 2026.

Ana Angélica Resende de Sousa

Chefe do Departamento Central de Controle de Contratos - SAD

Outros Atos**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS**

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano 2026, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, na forma da legislação vigente. A reunião teve horário inicial às 13 (treze) horas, com os seguintes membros presentes: Cesar Augusto Gaspar, Claudia Cristina R. de Moraes, Cristiane Neiva Martins, Daniela Aparecida Carneiro, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Pedro Henrique Lucas Costa, Thaissa Tanaka de Oliveira. Aberta a reunião iniciamos as seguintes análises: 01/445/2025 - trata-se de caso de um(a) servidor(a) que apresenta um longo período de afastamento por licença saúde, saúde, conforme relatório do sistema de RH, portanto solicitamos a Semetra a verificação de uma possível avaliação medica presencial para uma melhor análise do caso ; 01/442/2025 , 01/5868/2024 , 01/2042/2024 , 01/2707/2024 , 01/4300/2024 , 01/14479/2025 , 01/13954/2025 , 01/8052/2024 -

direcionamos os processos à Semetra para providencias quanto a avaliação medica oficial do trabalho ; 01/2881/2025 - foi realizado contato telefônico, publicação de convocação no Porta Voz, porém sem êxito, vamos proceder com envio de e-mail para o (a) servidor(a) requerente e Secretaria de lotação ; 01/18095/2024 , 01/19016/2024 - Certidões de análise ratificando os atos do processo, deliberamos pela continuidade com realização de nova avaliação no período pertinente ; 01/5895/2023 - após análise, deliberamos pela necessidade de entrevista para elaboração de relatório psicológico, a ser realizada pelo psicólogo integrante da comissão ; 01/14539/2024 - Laudo conclusivo de indeferimento considerando Aso com informação de aptidão para retorno ao trabalho sem restrições, encaminhamos para Secretaria de lotação para ciência. A reunião finalizou as 14 (quatorze) horas e 06 (seis) minutos. Foi realizada leitura da ata para os integrantes e posterior assinatura.

Cesar Augusto Gaspar
Claudia Cristina R. de Moraes
Cristiane Neiva Martins
Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Pedro Henrique Lucas Costa
Thaissa Tanaka de Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano 2026, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, na forma da legislação vigente. A reunião teve horário inicial às 13 (treze) horas e 08 (oito) minutos, com os seguintes membros presentes: Cesar Augusto Gaspar, Claudia Cristina R. de Moraes, Cristiane Neiva Martins, Daniela Aparecida Carneiro, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Pedro Henrique Lucas Costa, Thaissa Tanaka de Oliveira. Aberta a reunião iniciamos as seguintes análises: 01/7339/2024 - processo seguirá para arquivamento considerando as devidas ciências do indeferimento ; 01/21385/2023 - após o envio de e-mail, por esta comissão, servidor requerente apresentou relatório de medico assistente atualizado, direcionamos à Semetra para avaliação medica oficial ; 01/21916/2025 - elaboramos certidão de análise com ratificação das informações do Aso, foi realizada avaliação das atividades executadas, processos ficarão com a comissão até o período adequado para realização de nova inspeção medica ; 01/19866/2025 e 01/18218/2024 - após analise deliberamos pelo envio à Semetra com solicitação de avaliação médica presencial ; 01/4492/2025 , 01/2003/2025, 01/7833/2024 , 01/8725/2024 , 01/13587/2023 , 01/6894/2024 , 01/14454/2024 - elaboramos certidão de análise ratificando as informações do Aso, processos seguirão com analise das atividades executadas atualmente ; 01/18015/2022 - Laudo conclusivo de deferimento para o pedido de readaptação, encaminhamos para Superintendência de Gestão Estratégica de Pessoas para providencias quanto a publicação no Porta Voz. A reunião finalizou as 14 (quatorze) horas e 17 (dezesete) minutos. Foi realizada leitura da ata para os integrantes e posterior assinatura.

Cesar Augusto Gaspar
Claudia Cristina R. de Moraes
Cristiane Neiva Martins
Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Pedro Henrique Lucas Costa
Thaissa Tanaka de Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano 2026, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, na forma da legislação vigente. A reunião teve horário inicial às 13 (treze) horas e 06 (seis) minutos, com os seguintes membros presentes: Cesar Augusto Gaspar, Claudia Cristina R. de Moraes, Cristiane Neiva Martins, Daniela Aparecida Carneiro, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Pedro Henrique Lucas Costa, Thaissa Tanaka de Oliveira. Aberta a reunião iniciamos as seguintes análises: 01/17928/2022 - foi realizado atendimento com elaboração de relatório psicossocial, com base no atendimento deliberamos por anular a ratificação das restrições realizadas anteriormente e proceder com ampliação dessas restrições para execução de atividades; 01/11223/2024 - deliberamos pelo envio a Assejur/Sad para análise do caso considerando divergências entre relatos e documentos apresentados no processo ; 01/2859/2024 , 01/1141/2024 , 01/5148/2024, 01/21230/2023 - Elaboramos certidões de analise ratificando as informações do Aso, processos seguirão para análise das atividades executadas atualmente ; 01/11033/2024

- processo direcionado para análise das atividades, porém com certidão de ratificação e ampliação das restrições apontadas no Aso ; 01/10123/2025 - servidor(a) requerente apresentou relatório de medico assistente atualizado, encaminhamos à Semetra para avaliação medica oficial ; 01/12307/2023 - arquivamento do processo considerando as devidas ciências do indeferimento ; 01/2708/2024 e 01/9231/2022 - se tratam de processos onde os servidores requerentes foram desligados no sistema de RH, portanto seguem para arquivamento no prontuário funcional ; 01/19529/2024 , 01/11384/2023 , 01/4718/2022 , 01/16963/2006 - comissão procederá com envio de e-mail aos servidores requerentes, bem como chefias imediatas para comparecimento e apresentação de relatório de medico assistente atualizado. A reunião finalizou as 14 (quatorze) horas e 15 (quinze) minutos. Foi realizada leitura da ata para os integrantes e posterior assinatura.

Cesar Augusto Gaspar
Claudia Cristina R. de Moraes
Cristiane Neiva Martins
Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Pedro Henrique Lucas Costa
Thaissa Tanaka de Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano 2026, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, na forma da legislação vigente. A reunião teve horário inicial às 13 (treze) horas, com os seguintes membros presentes: Claudia Cristina R. de Moraes, Cristiane Neiva Martins, Daniela Aparecida Carneiro, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Pedro Henrique Lucas Costa, Thaissa Tanaka de Oliveira. Aberta a reunião iniciamos com as análises dos seguintes processos: 01/15480/2023 - Certidão de analise ratificando e ampliando as restrições medicas apontadas no Aso com base no relatório de medico assistente ; 01/16775/2022 e 01/14539/2024 - processos seguem para arquivamento considerando a finalização com indeferimento e as devidas ciências ; 01/7802/2024 e 01/5879/2024 - elaboramos certidão de analise com ratificação das restrições e deliberamos pela continuidade com avaliação das atividades realizadas ; 01/19604/2025 - Certidão ratificando as restrições, já foi realizada a avaliação das atividades, processo ficará com a comissão até a realização da próxima inspeção medica ; 01/13076/2025 e 01/12652/2024 - também procedemos com a ratificação das informações constantes no processos e já encaminhamos para Semetra considerando o fato de já estar no prazo para nova inspeção medica ; 01/3551/2023 - considerando relatório realizado pela Tecnica de Segurança do Trabalho, integrante da comissão, procedemos com certidão de análise deliberando pela necessidade de entrevista psicológica com elaboração de relatório; 01/2402/2023 , 01/2125/2023 , 01/2121/2023 , 01/2118/2023 e 01/2741/2023 - mediante a publicação dos deferimentos no Porta Voz, processos seguem para atualização da situação funcional no sistema de RH ; 01/8739/2023 - Laudo conclusivo de deferimento para o pedido de readaptação, encaminhamos para Superintendência de Gestão Estratégica de Pessoas para a devida publicação no Porta Voz. A reunião finalizou as 14 (quatorze) horas e 12 (doze) minutos. Foi realizada leitura da ata para os integrantes e posterior assinatura.

Claudia Cristina R. de Moraes
Cristiane Neiva Martins
Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Pedro Henrique Lucas Costa
Thaissa Tanaka de Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano 2026, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, na forma da legislação vigente. A reunião teve horário inicial às 13 (treze) horas e 04 (quatro) minutos, com os seguintes membros presentes: Claudia Cristina R. de Moraes, Cristiane Neiva Martins, Daniela Aparecida Carneiro, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Pedro Henrique Lucas Costa, Thaissa Tanaka de Oliveira. Aberta a reunião iniciamos com as análises dos seguintes processos: 01/822/2024 e 01/14391/2024 - Certidões de análise ratificando e ampliando as restrições apontadas no Aso, com base no relatório de médico assistente, processos seguirão para análise das atividades executadas ; 01/12183/2023 - elaboramos certidão de análise ratificando as restrições , encaminhamos essa deliberação para Secretaria de lotação para conhecimento e medidas necessárias,

processo seguirá para elaboração de laudo conclusivo ; 01/1988/2025 – processo foi indeferido considerando desistência por parte do(a) servidor(a) requerente, encaminhamos para Secretaria para ciência , como não obtivemos êxito, Assistente Social, integrante da comissão, realizará contato com o(a) referido(a) servidor(a) para o devido registro ; 01/16160/2022 – arquivamento considerando as devidas ciências do indeferimento ; 01/2741/2024 e 01/1378/2024, 01/218/2026 , 01/222/2026 – ratificamos as restrições informadas no Aso, processos seguirão para análise das atividades executadas ; 01/19942/2024 , 01/4492/2025 – ratificamos as restrições, constam as análises das atividades executadas, processos ficarão com a comissão até a próxima inspeção medica oficial ; 01/18015/2022 e 01/852/2023 – mediante publicação no Porta Voz, processos seguem para atualização da situação funcional no sistema de RH ; 01/22057/2025 – Certidão de analise deliberando pela necessidade de entrevista com elaboração de relatório psicológico ; 01/730/2024 – arquivamento do processo considerando desligamento do servidor requerente no sistema de RH ; 01/1945/2023 – Laudo conclusivo de indeferimento com atenção para as restrições , encaminhamos para Secretaria de lotação para registro das devidas ciências. A reunião finalizou as 14 (quatorze) horas e 19 (dezenove) minutos. Foi realizada leitura da ata para os integrantes e posterior assinatura.

Claudia Cristina R. de Moraes
Cristiane Neiva Martins
Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Pedro Henrique Lucas Costa
Thaissa Tanaka de Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – COMASS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano 2026, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, na forma da legislação vigente. A reunião teve horário inicial às 13 (treze) horas e 06 (seis) minutos, com os seguintes membros presentes: Cesar Augusto Gaspar, Claudia Cristina R. de Moraes, Cristiane Neiva Martins, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Pedro Henrique Lucas Costas, Thaissa Tanaka de Oliveira. Aberta a reunião iniciamos as seguintes análises: 01/14995/2024, 01/10779/2024, 01/9906/2024 - processos direcionados para análise das atividades executadas atualmente; 01/213/2026 - procedemos com elaboração de certidão ratificando as restrições apontadas no Aso, após direcionamos para avaliação das atividades executadas atualmente; 01/1280/2024 – Processo segue para arquivamento, foi indeferido servidor declarou desistência do processo; 01/2960/2024, processo segue para arquivamento, foi indeferido servidora está apta sem restrições, 01/11339/2023 - processo segue para arquivamento, servidora encontra - se desligada no sistema de RH; 01/7083/2025, 01/4211/2025 – Servidor(a) apresentou laudo do médico assistente atualizados a esta comissão, processo será encaminhados à Semetra para nova avaliação; 01/4497/2023 – laudo conclusivo de indeferimento com atenção para as restrições, processo direcionado à Secretaria de lotação para ciência do servidor requerente e chefia imediata; 01/1778/2024 – certidão de ratificação das restrições, bem como das avaliações de atividades, processo ficara com a comissão aguardando inspeção médica no período pertinente ; 01/9159/2023 - processo será encaminhado à Semetra para nova avaliação; 01/18343/2024, 01/4341/2024, 01/20487/2025 – após relatório social, a chefia imediata foi orientada quanto a retificação e ampliação das restrições, sendo assim o processo ficara com a comissão aguardando inspeção médica no período pertinente. A reunião finalizou as 14 (quatorze) horas e 18 (dezoito) minutos. Foi realizada leitura da ata para os integrantes e posterior assinatura.

Cesar Augusto Gaspar
Claudia Cristina R. de Moraes
Cristiane Neiva Martins
Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Pedro Henrique Lucas Costa
Thaissa Tanaka de Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – COMASS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano 2026, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, na forma da legislação vigente. A reunião teve horário inicial às 13 (treze) horas e 03 (três) minutos, com os seguintes membros presentes: Cesar Augusto Gaspar, Claudia Cristina R. de Moraes, Cristiane Neiva Martins, Daniela Aparecida Carneiro, Elaine Cristina da Silva

Barbosa, Pedro Henrique Lucas Costa, Thaissa Tanaka de Oliveira. Reunião realizada com participação dos colaboradores da Unimed (Cristiane, representante da carteira da Prefeitura junto a Unimed, Ana Elisa enfermeira atuante na Casu, Fabiano enfermeiro responsável pelo programa “Saúde+Empresas”, e Eduardo Gestor Administrativo da Casu), e a participação também da servidora da Prefeitura, Gislene, fiscal do Contrato da Unimed. Aberta a reunião Cristiane realizou a apresentação dos dados do plano de Saúde, demonstrando situação de movimentação de beneficiários, perfil de utilizações contemplando rankings de consulta e exames realizados, informações sobre a sinistralidade do contrato, que se encontra com percentual de 136,37%, demonstração dos casos com custos mais elevados, onde grande parte se refere a tratamentos de casos oncológicos. Após a apresentação desses dados, o colaborador Eduardo realizou pontuações referentes a otimização do espaço físico da Casu, sobre a logística e as adequações para melhoria no atendimento, Fabiano abordou o tema dos programas oferecidos por meio do Programa Promo Prev onde os pacientes tem um acolhimento no Programa Sala de Espera, na própria Casu, e são realizadas triagens e inserção em programas específicos. Gislene pontuou sobre algumas reclamações referentes aos horários de atendimento na Casu, Eduardo se prontificou a analisar a situação com a finalidade de melhorar esse atendimento. A reunião finalizou as 14 (quatorze) horas e 22 (vinte e dois) minutos. Foi realizada leitura da ata para os integrantes e posterior assinatura.

Cesar Augusto Gaspar
Claudia Cristina R. de Moraes
Cristiane Neiva Martins
Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Pedro Henrique Lucas Costa
Thaissa Tanaka de Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano 2026, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, na forma da legislação vigente. A reunião teve horário inicial às 13 (treze) horas e 08 (oito) minutos, com os seguintes membros presentes: Cesar Augusto Gaspar, Claudia Cristina R. de Moraes, Cristiane Neiva Martins, Daniela Aparecida Carneiro, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Pedro Henrique Lucas Costa. Aberta a reunião iniciamos as seguintes análises: 01/9159/2023 - considerando período pertinente encaminhamos a Semetra para providencias quanto a realização de avaliação medica; 01/11384/2023 , 01/8757/2025, 01/2881/2025 , 01/5512/2023 e 01/16963/2006 - após envio de e-mail, por esta comissão, servidores (as) requerentes apresentaram laudos atualizados de medico assistente, direcionamos à Semetra para inspeção medica oficial ; 01/9608/2023 - procedemos com elaboração de Certidão de analise, após informações do Aso e relatório técnico da Segurança do Trabalho, deliberamos pela necessidade de orientação e esclarecimentos para a chefia imediata, que serão realizados por meio de visita da Assistente Social, integrante da comissão, ao local de trabalho ; 01/8739/2023 - deferimento do processo foi publicado no Porta Voz, processo foi direcionado para atualização da situação funcional no sistema de RH ; 01/19866/2025 e 01/18218/2024 - solicitamos a possibilidade de realização de avaliação médica presencial , Semetra informou a data da próxima perícia médica agendada para os referidos servidores requerentes, que será no mês de abril/2026, encaminharemos os processos nas datas informadas para os devidos tramites ; 01/3466/2023 - Técnica de Segurança do Trabalho, integrante da comissão, realizou visita para inspeção das atividades, a servidora requerente se encontrava afastada por licença saúde, no ato da visita, a Diretora responsável pelo lotação, entregou uma cópia de Aso com restrições distintas daquelas constantes no processo, com base nessas informações deliberamos pelo encaminhamento do processo à Semetra para análise e esclarecimentos. A reunião finalizou as 14 (quatorze) horas e 17 (dezessete) minutos. Foi realizada leitura da ata para os integrantes e posterior assinatura.

Cesar Augusto Gaspar
Claudia Cristina R. de Moraes
Cristiane Neiva Martins
Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Pedro Henrique Lucas Costa
Thaissa Tanaka de Oliveira

Portaria nº 055, de 19 de maio de 2026.

“Dispõe sobre o indeferimento do Processo de Readaptação nº 01/13272//2025”

A Comissão de Atenção à Saúde do Servidor - COMASS, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 850/2021 que regulamenta a Lei Municipal nº 11.220/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de readaptação funcional constante no Processo Administrativo nº 01/13272/2025, de interesse da servidora Monica Cristina Machado de Souza, matrícula nº 34327-7.

Art. 2º Determinar o encaminhamento do expediente à Seção de Segurança e Medicina do Trabalho - SEMETRA, para que esta recomende ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV a análise da possibilidade de aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do art. 30, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 392/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 19 de maio de 2026.

MEMBROS DA COMISSÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÕES DE LICENÇAS AMBIENTAIS NO MÊS DE MAIO DE 2026											
Nº PROCESSO	Nº DA LICENÇA	MODALIDADE /CLASSE DO EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	EMPREENDIMENTO	CÓDIGO DN COPAM Nº 217/ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO / COORDENADA GEOGRÁFICA	MOTIVO	Nº DA VIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	SOLICITANTE
520/2021	11/2022	Renovação LO / Classe 4	MINERACAO DE AREIA VALE DO RIO GRANDE LTDA	MINERACAO DE AREIA VALE DO RIO GRANDE LTDA	A-05-04-5 PILHAS DE REJEITO/ESTÉRIL ; A-05-02-0 UNIDADE DE TRATAMENTO DE MINERAIS - UTM, COM TRATAMENTO A ÚMIDO; A-03-01-8 EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL	Rodovia Municipal Luciano Arduini, s/n, Km 01, bairro Área Rural de Uberaba, CEP 38.099-899 / Latitude: 20°00'47,33" Longitude: 47°52'37,21"	Alteração do Nome do Logradouro	2ª via	18 de Maio de 2026	1 de Julho de 2032	DE OFÍCIO
Edno César da Silveira Secretário de Meio Ambiente											

CANCELAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL NO MÊS DE ABRIL DE 2026 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL										
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE ABRIL DE 2026 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL										
Nº PROCESSO	Nº DA LICENÇA	MODALIDADE	CLASSE DO EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	EMPREENDIMENTO	CÓDIGO DN COPAM Nº 217/ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO / COORDENADA GEOGRÁFICA	DATA DA CONCESSÃO DA LICENÇA	VALIDADE	MOTIVO
217/2020	98/2020	LAS-CADASTRO	2	FLAVIA FABRINE FERRACINE	FLAVIA FABRINE FERRACINE	G-01-03-1 CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA	BR-262, RODOVIA, Nº/KM 2, BR 262 KM 829 / Latitude: 19°40'4165" e Longitude: 47°38'2126"	23 de Agosto de 2021	23 de Agosto de 2031	Cancelamento devido a solicitação do empreendedor, em virtude das alterações na dinâmica de uso e gestão da área, de modo que as condições inicialmente declaradas não mais refletem a atual configuração do imóvel.
Edno César da Silveira Secretário de Meio Ambiente										

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**Edital de Decisão de Recursos de Posturas**

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **INDEFERIMENTO** dos seguintes Processos Administrativos e SDS.

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	63/4775/2026	13/5/2026
2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	63/4774/2026	13/5/2026
3	SILVERIO ANGELO DE MATOS	01/16715/2025	13/5/2026
4	SEBASTIAO SILVERIO DIAS - ESPOLIO	01/17302/2025	13/5/2026
5	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA - ESPOLIO	01/17471/2025	15/5/2026
6	ADENILSON POLASTRINI - ESPOLIO	01/20751/2025	13/5/2026

Uberaba, 19 de Maio de 2026.

Weber de Almeida Januário
Secretário de Segurança Pública
